

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Robótica	AUT	Semestral	125	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	7	
Comando Numérico Computorizado	MEC	Semestral	100	TP: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Órgãos de Máquinas	MEC	Semestral	100	TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	6	
Circuitos Pneumáticos e Hidráulicos	AUT	Semestral	125	T: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Complementos de Engenharia I	MEC	Semestral	300	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho	GES	Semestral	125	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Mecânica dos Fluidos	MEC	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Gestão da Produção e Logística	GES	Semestral	125	TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Complementos de Engenharia II	MEC	Semestral	75	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Projecto de Mecânica em Contexto Empresarial	MEC	Semestral	300	TC: 67,5; OT: 22,5; O: 18	10	

Despacho n.º 9288-BH/2007

A requerimento da Fundação Minerva— Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional, nas áreas de especialização em Gestão de Recursos Humanos e em Análise Organizacional, na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Especialidade: Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional:

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Gestão de Recursos Humanos;

2.1.2 — Análise Organizacional.

3 — Grau: Mestre

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Gestão de Recursos Humanos:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	7,5	
Gestão	GE	37,5	
Ciências Comportamento	CC	15	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	60	
Total		120	

6.2 — Área de especialização em Análise Organizacional:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	7,5	
Gestão	GE	45	
Ciências Comportamento	CC	7,5	
Análise Organizacional	AO	60	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa
Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional
 Grau de mestre
 Área de especialização em Gestão de Recursos Humanos
 1.º ano
 QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia Económica e das Organizações	SOC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Métodos de Investigação e Intervenção em Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Tópicos Avançados de Gestão de Recursos Humanos	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Tópicos Avançados Comportamento Organizacional	CC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Gestão do Conhecimento	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Liderança, <i>Coaching</i> e Negociação	CC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Técnicas de Avançadas de Selecção e Desenvolvimento de Recursos Humanos	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Técnicas de Avaliação e Validação Formação	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	

Área de especialização em Análise Organizacional

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia Económica e das Organizações	SOC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Métodos de Investigação e Intervenção em Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Tópicos Avançados de Gestão de Recursos Humanos	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Tópicos Avançados Comportamento Organizacional	CC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Gestão do Conhecimento	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Diagnóstico e Mudança Organizacional	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Análise e Design do Trabalho	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	

Áreas de especialização em Gestão de Recursos

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Projecto	GRH	Anual	1600	OT: 50	60	

Áreas de especialização em Análise Organizacional

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Projecto	AO	Anual	1600	OT: 50	60	

Despacho n.º 9288-BI/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, com alteração de denominação efectuada pelo Aviso n.º 2734/2005 (2.ª série), de 16 de Março;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Comunicação Multimédia na Universidade Lusófona do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.